

IPASMUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

PORTARIA Nº 054 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição conforme art. 3º da Emenda 47/2005”.

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a' da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010 de 20 de abril de 2010) c/c Art. 41, da Lei 1713/07 (redação dada pela Lei 1893/2010),

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO nos termos do artigo 64 da Lei 1.713/2007 c/c Art. 3º, III da EC 47/2005 e Artigo 122 da Lei 2.577/2021, **com proventos integrais e reajuste pela paridade**, ao servidor **ARISTON GIL DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 474.430.816-34, matrícula nº 26, servidor efetiva no cargo de Operário II, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, tendo ingressado no serviço público através de contrato em 01/02/1987 e concurso público em 30/12/1996.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, aos quatro dias do mês de novembro de 2024.

Publicado 04/11/2024

Retirado em 11/11/2024


Eric Santos Francisco
Agente Previdenciária
Matrícula 02377-9


LUIZ AUGUSTO SERRA
Diretor de Previdência

Luiz Augusto Serra
Diretor de Previdência
Decreto 02/2021